

ENTREVISTA COM MARTÔNIO MONT'ALVERNE BARRETO LIMA

por Tércio Aragão Brilhante

Martônio Mont'Alverne Barreto Lima é graduado em Direito pela Universidade de Fortaleza (1988), Mestre em Direito (Direito e Desenvolvimento) pela Universidade Federal do Ceará (1993), Doutor e Pós-Doutor em Direito pela Johann Wolfgang Goethe-Universität Frankfurt am Main (1998 e 2004). Seus estudos pós-doutorais foram feitos sob orientação da Professora Doutora Ingeborg Maus. É Professor universitário desde 1989. Ao lado dessa substancial e ilustrada carreira acadêmica, ocupa, por concurso, o cargo de procurador do município de Fortaleza, estando à frente dessa instituição de advocacia pública, desde 2006, na qualidade de Procurador Geral.

O entrevistado recebeu Opinião Jurídica em seu gabinete na PGM, numa ensolarada manhã de quarta-feira, durante intervalo de sua agenda profissional. Intelectual sério e democrata, com pensamentos profundos e sempre relacionados com o concreto, com o mundo real em que estamos inseridos, Professor Martônio teceu considerações sobre o Estado e o concerto institucional de seus Poderes, Democracia, Política e Direito, protagonismo judicial, comissões da verdade, Karl Marx, Arte, música e literatura.

Martônio Mont'Alverne Barreto Lima encerra a entrevista fazendo esta bela afirmação, própria de mentes iluminadas:

“Sem arte, sem literatura, sem música, a tarefa de compreensão do país, da alma brasileira e do gênero humano será impossível”.

Eis a entrevista.

Opinião Jurídica – Professor, comecemos com tema que lhe é caro. A configuração institucional do Estado contemporâneo, caracterizada pela expansão mundial do *judicial review* e da adoção de Constituições rígidas, implica a prevalência do Judiciário sobre os demais Poderes?

Martônio Mont'Alverne Barreto Lima – Nos dias de hoje, eu diria que sim. Eu diria isso até com um sentimento de que deveria haver uma mudança, pelo simples fato que eu acho que decisões políticas têm que ser tomadas por quem recebeu o voto do Povo. Então, esse protagonismo do Judiciário, hoje em dia, sem dúvida, é um dos principais aspectos do Direito, como também é um dos principais desafios à Democracia. Essa configuração advém da própria expansão resultante das reflexões que o Poder Judiciário tem feito. Mas não só disso. Também é verdade, não há como se negar esse aspecto, que muitos parlamentares, em determinadas situações, preferem que certas questões sejam decididas pelo Judiciário. Evitam, assim, uma tomada de posição e a conseqüente necessidade

de contornar adversidades que teriam com seus eleitores. Essa é uma postura que eu espero que mude, porque o parlamentar é eleito para tomar posições. Você veja, por exemplo, a questão do aborto. Qualquer parlamentar tem dentre seus eleitores aqueles que são contra o aborto e aqueles que são favoráveis, o que gera o receio em alguns parlamentares de não querer desagradar qualquer dos dois grupos. Daí porque creio que há uma parcela de responsabilidade dos membros do Poder Legislativo no protagonismo judicial. Junte-se a isso o fato da própria expansão do Poder Judiciário. Caminhamos hoje, eu acho que ainda não é o caso, mas caminhamos hoje para uma democracia judiciária, o que, claro, afasta cada vez mais a democracia do seu real sentido de emancipação, de recuperação, de uma tradição que nós temos desde o século XVIII, com o Iluminismo.

Esse ponto que o senhor tocou é interessante. Interessante e pouco lembrado. O Parlamentar ou o Partido, para evitar perdas políticas com seu eleitorado e mesmo com os aliados, aciona o Judiciário, para evitar as conseqüências da tomada de decisões polêmicas.

No caso brasileiro, isso é perceptível tanto na esfera federal, quanto na estadual e municipal. Várias vezes, até com uma certa surpresa, eu vejo alguns parlamentares da Assembléia Legislativa do Ceará dizerem: - Vamos esperar para saber o que o Judiciário dirá. O Judiciário é quem vai dizer o que é certo. Ou seja, apesar de eles próprios terem a prerrogativa de decidir, preferem aguardar pelo Judiciário. É verdade, não há como ser negado, que a raiz disso era a tentativa, principalmente quando os partidos de esquerda eram oposição, de reverter uma eventual derrota parlamentar no Poder Judiciário. Com a Constituição de 88, com a recepção das novas teorias sobre a Constituição, isso começou a se acirrar. Hoje em dia, nós temos esta situação: qualquer questão que seja decidida no Parlamento, a parte que foi derrotada politicamente leva a questão para o Poder Judiciário. Então, há um enfraquecimento do Poder Legislativo.

Professor, o Judiciário exerce, inegavelmente, um papel relevantíssimo e indispensável no concerto entre os Poderes e no asseguramento dos direitos individuais e coletivos. Uma atuação prática desse papel relevante o senhor falou agora: a garantia do direito das minorias parlamentares. Todavia, algumas situações merecem ser melhor refletidas. Pensemos nas decisões judiciais que recaem sobre escolhas políticas, sobre a execução de pautas próprias dos Poderes eleitos. Creio que uma eventual substituição de uma escolha, de uma decisão política tomada por um representante eleito pelo Povo, por uma outra escolha, uma outra decisão, desta vez tomada judicialmente, feriria a Separação de Poderes e, por que não dizê-lo, nos remeteria, a depender do caso, à velha questão da aversão que os letrados têm ao Povo.

Isso também é um aspecto, eu diria, de um preconceito. Na verdade, o pensamento liberal, principalmente o pensamento liberal da segunda metade do século XIX, teve uma enorme desconfiança do que eles chamavam de maiorias loucas. E quem eram essas maiorias? Eram maiorias eleitas por

todos. Tradicionalmente, os liberais achavam que o homem que tem que trabalhar para viver, que não tem tempo para se dedicar aos estudos, não poderia votar nem muito menos pensar em ser votado; porque a tarefa política, a tarefa de governar, é uma tarefa de ilustrados. É uma tarefa somente para aqueles que podem estudar. À época, os que podiam estudar eram os que eram ricos. Aqueles que não têm educação formal, caso votassem, produziram “maiorias loucas nos parlamentos”. Esse era um preconceito que se tinha. Veja o caso brasileiro. Desde 88, com a inclusão - que eu defendo e acho extremamente salutar - do analfabeto no rol daqueles capazes de votar, nós temos um Parlamento que foi ator político fundamental de consolidação da nossa Democracia. Nós tivemos o impeachment de um Presidente, escândalos de toda sorte, investigações, julgamentos, enfim. E o Parlamento é absolutamente transparente. Neste Parlamento, estava, também, a contribuição dos pobres, para a consolidação da nossa Democracia. O que eu vejo hoje é uma desconfiança fortíssima contra os Parlamentos. E eu vejo isso entristecido, na medida em que eu sou um defensor da política, dos políticos e principalmente dos Parlamentos. Qualquer canto do mundo a política e os políticos são produto daqueles que, tradicionalmente, o pensamento liberal qualificou de incapazes para votar, e que, mesmo assim, deram suas contribuições. E, nós não podemos ser maniqueístas, deram suas contribuições ruins, mas deram, também, suas contribuições boas. É sob essa ótica realista que devemos analisar esse acúmulo histórico.

**Entre as pessoas que estudam e trabalham o Direito, se percebe uma forte resistência, um menoscabo até, em relação ao Parlamento e aos representantes eleitos de um modo geral. Por outro lado, há uma defesa do papel preva-
lente do Judiciário na organização estatal. O Professor Jeremy Waldron aponta que há um processo de identificação pessoal, de reconhecimento, entre os que têm formação jurídica e os Juizes. O pensamento seria algo como: - ah, se eu tivesse que decidir sobre o tema, também argumentaria assim. Existe uma identificação e empatia de discursos. Diferentemente, não há esse processo de identificação com a atuação parlamentar, pautada em discussões e consenso. Discussões muitas vezes acirradas, brigas até. Nesse caso, os juristas pensariam algo como: - ah, isso aí não é pra mim...**

Diriam algo como: isso não é uma reflexão séria. Eu me lembro muito bem que, no julgamento do impeachment do Presidente Collor de Melo, ao proferir seu voto, o então Ministro Moreira Alves, disse claramente: este - se referindo ao julgamento do Supremo Tribunal Federal - este não é um julgamento político, onde tudo é possível. Este é o julgamento de uma Corte, ou seja, havia, como ainda há, uma lei que regulamenta o processo e julgamento de crime de responsabilidade de Presidente da República, processo admissibilidade da denúncia pela Câmara dos Deputados e o posterior julgamento sendo admitida a denúncia pelo Senado Federal. A matéria possui uma normatização que está na Constituição, nos artigos 85 e 86, mas que também está em lei. Então o Ministro estava insinuando que aquelas Casas do Congresso não eram capazes de

observar o processo legal, algo nesse sentido. Então, realmente há essa distância que você fala. Os juristas têm uma dificuldade de aceitar uma outra linguagem que não a deles, se recusam em aceitar um outro discurso como tão bom, tão eficiente, tão democrático, tão claro, com tanto conteúdo.

Falemos de possíveis tensões entre o Judiciário e os demais Poderes, trazendo ao debate o caso de Cesare Battisti, tão em voga no biênio 2009/2010. Na sua opinião, quem detém a atribuição de decidir por último sobre manter ou não manter alguém no país num pedido de extradição?

Eu acho que o Supremo julgou corretamente. O Supremo, respeitando o tratado, os termos do tratado, reconheceu a prerrogativa do Presidente para a tomada dessa decisão. O Supremo deu a opinião dele, disse que era o caso de haver a extradição por não se tratar de crime político, mas remeteu ao Presidente para decidir. Creio que o Presidente Lula também fez correto ao negar a extradição. Não conheço detidamente os autos do processo no Supremo Tribunal Federal, mas alguns aspectos que conheço dão razão ao Presidente Lula. Battisti nunca foi ouvido por um Juiz, as quatro testemunhas contra ele foram beneficiadas com delação premiada, e todos nós sabemos que os anos 70 na Itália foram anos de instabilidade política. Creio que a condição dele de refugiado parece estar devidamente configurada. Mas, há um segundo aspecto, o aspecto humanitário, o asilo e o perdão têm que integrar qualquer sociedade, principalmente as sociedades que passaram por movimentos autoritários, como a nossa, como a italiana. Ou se faz esse trabalho do passado na perspectiva do perdão para se construir o futuro juntos, ou se pode trabalhar o passado na perspectiva da cobrança e da vingança, o que não é construtivo. Então, eu creio que a posição do ex-presidente Lula fortalece o aspecto humanitário.

Pegando aqui o mote que o senhor deu, de países que viveram regimes autoritários e a questão de vingança ou não, o que o senhor acha das comissões da verdade, cuja realização, no Brasil, está sendo proposta pela Secretaria de Direitos Humanos?

Essas comissões são importantíssimas. O melhor exemplo, na minha opinião, foi a experiência ocorrida na África do Sul. Lá, foi dado nome extremamente adequado: Comissão de Conciliação e Verdade. Toda sociedade que enfrentou esse tipo de situação de regime de exceção tem que esclarecer os fatos então ocorridos. Esclarecer, como eu lhe disse, não no sentido da vingança, mas esclarecer no sentido de que sejam postos sobre a mesa os fatos, as versões das pessoas, para que se saiba de tudo. Não se pode admitir, por exemplo, uma pessoa que não pode sepultar um filho seu. Ou que não saiba em que circunstâncias ele morreu. Isso, para o ser humano, é uma dor insuportável. Não se pode admitir, por exemplo, como o caso da Argentina, das mães, das avós da Praça de Maio, elas não terem o direito de criarem os seus netos, filhos dos filhos mortos pela ditadura militar. Isso beira a perversidade. Não se pode admitir que até hoje, por incrível que pareça, decorridos mais de

65 anos do final da segunda guerra mundial, não se tenha um esclarecimento completo de quem fez o quê na Alemanha, nos campos de concentração, contra a população judaica. Isso tem que ser esclarecido. Eu acho que esses episódios são fundamentais, como eu lhe disse, para a sociedade se encontrar e construir outro futuro. Foi o que se deu na África do Sul, inclusive com algumas figuras representativas da população negra também tendo que dar determinados esclarecimentos sobre atitudes suas que levaram a morte de cidadãos. Foi o caso da ex-mulher de Nelson Mandela, Winnie Mandela. O exemplo sul-africano é interessantíssimo, e por conta dele a África do Sul tenta hoje seguir em frente, seguir o seu futuro. Isso é muito positivo. Isso tem que ser feito no Brasil, na Argentina, no Chile, em países que viveram a experiência de regimes autoritários.

Voltemos para o embate entre os Poderes. O senhor é, por concurso público, Procurador do Município de Fortaleza, e ocupa, desde 2006, o cargo de Procurador Geral. Nessa atuação profissional, já vivenciou momentos de tensão entre decisões do Executivo e do Judiciário?

Sim, sim, em vários momentos. Primeiro, eu gostaria de dizer que eu creio que isso é salutar para o debate democrático. Acho que isso é importante, que enriquece a Democracia. Agora, essas tensões poderiam desencadear uma reflexão maior. Por exemplo, nós temos decisões judiciais cotidianas sobre as chamadas políticas públicas, que eu prefiro chamar de políticas sociais, pois não concebo uma política que não seja pública. E, dentre essas decisões, quero destacar aquelas relacionadas à obrigatoriedade de a União, o Estado, e o Município, de fornecer remédios. Nós temos vários estudos sérios, publicados na Revista Saúde Coletiva, por exemplo, como temos, também, dados oficiais a indicar o seguinte: o Brasil, de 2003 para cá, gasta mais com medicamentos do que a Inglaterra, em dados per capita. No Brasil, o orçamento da saúde deu um salto de quase 48%, ou seja, há um esforço sincero da Administração, para atingir aquilo que a Constituição dirigente diz, em seu artigo 196, que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado. Quando nós temos essas decisões de fornecimentos isolados de medicamentos ou de tratamentos caros, elas desorganizam esse planejamento completamente. Isso impede uma evolução mais rápida de uma política para todos. Isso está, inclusive, no discurso dos próprios liberais. Se você ler, por exemplo, “A Vontade Soberana”, de Ronald Dworkin, ele, um liberal, afirma isso. Uma política que favorece uma individualidade em detrimento da coletividade em nada se relaciona com o que a Constituição prevê. Então, quando nós vemos isso, nós vemos que é muito mais, na verdade, um certo sentimento de um juiz que tem diante da sua porta um pedido e ele não sabe o que fazer e fica - e eu até entendo - desesperado para dar uma solução. Agora, essa angústia do magistrado também é a minha angústia como administrador. Mas acontece que os recursos são para a população inteira. Algumas vezes eu recebo aqui ordens judiciais para leitos de UTI. Recebi uma ordem nesse sentido e o mesmo desespero que acomete o magistrado me acomete. E eu perguntei,

então, para o magistrado: está aqui a lista de internos, está aqui o mal deles, o senhor me diga quem eu devo tirar, quem eu devo colocar. Porque isso nós chegamos nas *tragic choices*. Eu vou ter que fazer uma escolha trágica, infelizmente. Mas, eu tenho que tratar o assunto com a frieza da razão. Há uma expansão de leitos de cirurgias que nunca houve na história da saúde no Ceará. Eu não creio que o Poder Judiciário possa fazer essas escolhas. Mas esse é um momento de debate, se houvesse um debate organizado nesse sentido.... Houve no âmbito nacional, por meio das audiências sobre o direito à saúde no Supremo Tribunal Federal. E o Supremo Tribunal Federal recomendou a extrema cautela na concessão desses casos. Eu não percebo o desdobramento desse debate no âmbito do estado do Ceará.

O senhor é filiado ao Partido dos Trabalhadores. Em 2005, o Governo Lula e o PT viveram tormentosos momentos que passaram para a história como “a crise do mensalão”. Qual é sua análise sobre esses fatos?

O primeiro aspecto que eu gostaria de deixar claro é o seguinte: eu faço o possível para não cair na armadilha do moralismo abstrato. Eu não estou dizendo que a moral não é importante, a moral tem o seu lugar. Agora, essa moral não é um discurso abstrato. No meu entendimento, ela tem que ser proveniente da realidade concreta que nós vivenciamos. Então, para que nós julguemos, sob o ponto de vista moral, se é condenável ou não alguma atitude política, temos que observar alguns parâmetros. Em que sistema vivemos? Em que sistema político? Em que sistema econômico? Como é o desdobramento da realidade dos atores desse sistema? Nós temos que ver isso. É a partir dessa realidade concreta, que extraio qual seria o princípio da moralidade que está na Constituição. Spinoza, no Século XVII, afirmou que infeliz da sociedade que se baseia no moralismo ou na convicção abstrata dos aspectos religiosos para a *vita civitas*, para a vida na cidade. Então, quando eu participei dos debates sobre a crise do mensalão, escrevi alguns artigos na imprensa e fiz esta pergunta central: de que crise nós falávamos? Porque havia denúncias, como nunca houve, havia prisões, havia investigações pela Polícia Federal, o Ministério Público se manifestava, a Câmara dos Deputados pôs para fora quem ela entendeu que deveria pôr. O devido processo legal foi obedecido. O Poder Judiciário decidiu aceitar denúncias contra altos integrantes do Governo. Então, ocorreu algo extremamente positivo para a democracia brasileira. Positivo e inédito. Acho que isso foi, repito, positivo para nós mesmos brasileiros. Diante de tantos escândalos, as instituições puderem seguir inalteradas. Não só as instituições seguiram inalteradas, mas também o desenvolvimento econômico, o que é importante para qualquer sociedade. O Partido dos Trabalhadores realizou um congresso para resolver a questão. Na minha opinião, como filiado do Partido, o PT poderia ter sido mais incisivo. Mas, ao mesmo tempo, deu um exemplo de extrema vitalidade com o resultado das eleições de 2006. Creio que o PT tem dado uma contribuição importante para a sociedade brasileira.

O muro de Berlim caiu em 1989, e o capitalismo parece ser dotado, não de sete, mas de infinitas vidas. Mesmo diante da crise de 2008, não foi apontada uma alternativa sequer ao modelo, um nova via. Por sua vez, em 2010, o senhor foi co-autor e co-organizador do livro “Direito e Marxismo” ao lado do Professor Carioca Enzo Bello. Permita-me uma provocação: na contemporaneidade, Marx ainda tem respostas a nos dar?

Não só Marx, mas todos os clássicos têm respostas a nos dar. Os clássicos são clássicos, na verdade, porque permanecem ao longo do tempo. Maquiavel, Spinoza, Hobbes, Hegel, Kant, Rousseau permanecem atuais nos dias de hoje. Eu estava recentemente escrevendo um artigo com um colega exatamente sobre essas questões de Poder Judiciário*, esta lá uma frase de Rousseau no Contrato Social: “O Poder Legislativo é o coração do Estado, o Poder Executivo é o cérebro, que dá o movimento a todas as partes. O cérebro pode cair em paralisia e o indivíduo prosseguir vivendo. Um homem fica imbecil e vive, mas assim que o coração cessar suas funções, o animal está morto. Não é pela lei que o Estado subsiste, mas pelo poder legislativo”. Isso foi dito no século XVIII e permanece atual. Ocorre-me agora um pensamento de Maquiavel, que eu julgo extremamente atual, em que ele diz: “O homem esquece mais rapidamente a morte do seu pai do que aquele que tomou seu patrimônio”. Outra referência que permanece. Então, por que Marx não permaneceria? O capitalismo se modernizou, não por um impulso próprio, por um impulso endógeno, mas pela crítica que foi feita da crueldade das relações econômicas. Para Marx, o capitalismo, que a sociedade assimilava, era escandalosamente desumano. Uma criança, por exemplo, trabalhando 10 horas. Essa crítica de Marx permanece válida. Você me pergunta: o que se pode aprender com Marx para os dias de hoje? A provocação me lembra que, em 1904, quando se comemorou o centenário da morte de Kant, que é um pensador liberal idealista, não há a menor dúvida, mas um grupo de socialistas, sociais-democratas, na Áustria, chamados novos Kantianos, fez uma recuperação de Kant no seguinte sentido: não se trata de dizer que Kant era um socialista, mas se trata de dizer o quê que nós, socialistas, podemos ganhar com Kant. Esse ganho é, por exemplo, princípios como democracia, igualdade, transparência. E o que Marx tem a dizer para o Direito hoje? Qual a importância de levar adiante uma publicação sobre Marxismo e Direito? Primeiro, vale lembrar que não há uma teoria do Direito em Marx. Por outro lado, é de se reconhecer a idéia que Marx e Engels tiveram do Direito não é simplesmente uma idéia de reflexo de uma subestrutura. É muito mais complexo do que isso. Engels, que viveu mais que Marx e teve mais tempo para refletir sobre o tema, percebeu essa complexidade e escreveu expressamente sobre ela, como bem observa o Professor Friedrich Müller. É necessário compreender aquilo que o Direito pode ganhar com a perspectiva Marxiana, com aspectos como análise do concreto, análise da realidade, o abandono dos dogmas da moral, a política como concreto, a existência de interesses e classes distintas, a crítica implacável ao objetivo do Estado burguês, de exclusão na participação política, a necessidade

* Referência ao artigo intitulado Controle preventivo e Juristocracia, escrito em co-autoria com Professor Lenio Luiz Streck. Cf. http://www.conjur.com.br/2011-jan-29/nao-espaco-control-preventivo-constitucionalidade-brasil#_ftnref1_6407.

da divisão da riqueza. Tudo isso pode ser aproveitado pelo Direito. Ora, a importância do Marxismo para o Direito hoje pode vir de uma simples constatação em nossa Constituição. O artigo 219 da Constituição Federal, dispositivo pouco lembrado por grande parte dos constitucionalistas, diz que o mercado integra o patrimônio nacional e deverá ser incentivado para permitir o desenvolvimento cultural, sócio-econômico, tecnológico do País e o bem-estar da população. Você quer algo mais intervencionista do que isso? E qual seria a origem desse dispositivo? A origem é o pensamento Marxiano, e sua crítica à roubalheira das potências européias contra as colônias. Uma exploração sem ganho algum para as colônias e suas populações. Uma exploração sem ganho algum mesmo para as pessoas que compunham as classes trabalhadoras de Inglaterra, Alemanha, França. E quem é que poderia resolver grande parte desse problema? O Estado. Nesse sentido, Marx é Hegeliano. E o quê que nós temos hoje na Constituição dirigente brasileira de 1988? A herança desse pensamento. Por isso, julgo interessante a realização de uma obra sobre o Marxismo e o Direito, até porque Marx é rejeitado, muito rejeitado, pelos juristas de um modo geral. Apesar dessa rejeição, no Brasil, há um grupo de juristas que se preocupa com o tema, motivo pelo qual resolvemos organizar a obra, que teve aceitação extremamente positiva.

Para encerrar: já presenciei diversas vezes o senhor fazendo referência à Arte. O senhor faz, por exemplo, referências constantes ao Dom Quixote. Numa oportunidade em que compôs audiência de palestra sua, o senhor fez um prelúdio solicitando ao apoio técnico do auditório que tocasse “O mio babbino caro” e trechos de “Medeia”, na voz de Maria Callas. Peço, portanto, que fale da importância da Arte para o ser humano, de um modo geral, e, de um modo mais específico, para os que estudam e trabalham o Direito.

A arte é imprescindível para todo mundo. Aliás, é o próprio Marx que diz que não só de pão vive o homem. Diferentemente dos animais, as necessidades humanas não são apenas reprodução e alimentação. As necessidades humanas são reprodução, alimentação, lazer, educação, prazer. O prazer da leitura, da pintura, ou seja, da estética. O artista não está preso, digamos assim, às amarras do cientista. O trabalho científico é o trabalho da razão, ele é um trabalho sóbrio, ele é um trabalho frio, e eu acho que tem que ser assim. O trabalho do artista não, ele não deixa de ser um trabalho da razão, mas é um produto muito mais elaborado. Perceba que estou me referindo à boa Arte, não à vulgaridade. Estou me referindo à Arte que acrescenta algo ao espírito humano. Você lembrou Dom Quixote, ópera. E eu lembro vários tipos de música. Acho que o nosso gosto tem que ser infinito. Por exemplo: Chico Buarque, Cartola, que possuem obras tão boas e tão agradáveis, capazes de fazer tanto bem à alma quanto Cervantes, Chopin, Beethoven, Verdi. O importante é o sentimento e a maneira como é produzida ou composta a obra. Machado de Assis é um gênio da humanidade, para o nosso orgulho, orgulho da Língua Portuguesa e orgulho dos brasileiros. Também Patativa do Assaré é genial. A capacidade dessas pessoas de perceberem a realidade e traduzir isso na forma da Arte, na forma da poesia. Só pessoas realmente muito privilegiadas têm essa capacidade. Eu incentivo meus alunos,

aqueles com quem eu posso dialogar mais amiúde, a conhecerem obras desse porte. Um aluno de Direito que não conhece a literatura não tem capacidade ou, pelo menos, terá muita dificuldade em escrever. Digo sempre para os meus alunos, nas primeiras aulas, que a leitura de Machado de Assis é fundamental. Como gosto muito dos contos fluminenses, sugiro a eles que comecem pelos contos. Mas se você imagina alguém, um profissional do Direito, que não tenha lido Machado de Assis é uma tragédia. Nós não podemos prescindir de Eça de Queiroz, que é um nome que me ocorre agora. Eu acho que a Arte é importantíssima para a compreensão da realidade. Nós que, por exemplo, observamos e estudamos o direito constitucional e o direito político, podemos encontrar um fragmento de Cervantes, um diálogo entre Sancho Pança e Dom Quixote, que eu acho interessantíssimo: “Ora essa! Então é possível que andando comigo há tanto tempo, ainda não tenhas visto que todas as coisas dos cavaleiros andantes parecem quimeras, tolices e desatinos, e que são todas feitas pelo avesso? Não é que sejam realmente assim, mas simplesmente porque há sempre, entre nós, uma caterva de feiticeiros, que todas as coisas mudam, transformam e invertem, conforme seu gosto e segundo tenham vontade de favorecer-nos ou destruir-nos”. E o que se observa no diálogo da política do cotidiano? As coisas são transformadas para favorecer ou para destruir, a genialidade de Cervantes está nisso. Dom Quixote via o que ninguém mais via. Então, quem é o louco? Dom Quixote via a realidade. Eu encontro isso nas obras científicas, nos tratados filosóficos e políticos, mas eu encontro isso, também, de uma maneira genial, muitíssimo agradável de ler, em Cervantes em Camões, em Goethe, em Dante Alighieri. Como é que nós podemos viver sem isso? E não somo só nós do Direito. E não são apenas as obras de literatura, mas os clássicos em geral. Costumo dizer, para os meus alunos, na minha opinião cometendo algumas injustiças, que existem quatro obras que toda pessoa que entra numa faculdade de Direito, aliás, que entra em qualquer faculdade no Brasil, deveria ler: “Casa Grande e Senzala”; “Os donos do Poder”; “Coronelismo, Enxada e Voto”; e “Raízes do Brasil”. Essas obras deveriam ser de leitura obrigatória para os alunos que ingressassem numa universidade brasileira. Ler essas obras e, claro, ler também Machado de Assis, ler Dom Casmurro. Essas leituras são importantes para conhecer o país, para conhecer a elegância da Língua Portuguesa. Para abrir horizontes. Acho que a música e a literatura - e eu lamento não ter mais tempo para me dedicar tanto a outras artes -, mas a música e a literatura, às quais eu me dedico o quanto posso, auxiliam na tarefa de compreender o país, de compreender a alma brasileira. Na verdade, auxiliam na tarefa de compreensão do gênero humano. Sem arte, sem literatura, sem música, a tarefa de compreensão do país, da alma brasileira e do gênero humano, será impossível.